

Lei nº 171 de 25 de agosto de 1969

Autoriza pagamento a Empresa Fiação Cisma na importância de R\$ 264,00 (duzentas e sessenta e quatro cruzeiros novos) abre crédito especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Hebiadora decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artº 1º É o Poder Executivo autorizado a pagar a Empresa Fiação Cisma, de Itamar, a sua viagem de ônibus trazendo a Corporação Musical do 8º BI daquela cidade, viagem de ida e volta, por ocasião das festas de inauguração do novo sistema de luz da cidade e da reabertura do Hospital R. Carmelo D'Ávila, ocorrências realizadas no começo do mês de fevereiro do ano fluente.

Artº 2º Dado atendimento a despesa autorizada pelo disposto do artigo primeiro (1º) da presente lei fica aberto nos Serviços de Órgão II - Prefeitura Municipal, Gabinete e Secretaria - o crédito especial de R\$ 264,00 (Duzentas e sessenta e quatro cruzeiros novos), com vigência no corrente exercício financeiro.

Artº 3º Esta lei entrará em vigor imediatamente, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Hebiadora em 25 de agosto de 1969
ps: O Prefeito Municipal, José Damasceno Pereira
O secretário

Registrada na secretaria da Prefeitura em 9 de setembro de 1969